



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Edital 43/2020

**Processo Seletivo para vagas remanescentes Curso Técnico em Agropecuária Subsequente –
Campus Machado**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, nos **dias 27 e 28 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2020 para os cursos do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

1. QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico	Nº de vagas	Duração	Período
Técnico em Agropecuária Subsequente	12	1 ano e meio	Diurno

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Técnico Subsequente

Ter concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas nos **dias 27 e 28 de fevereiro de 2020**, das 7h às 10h e 30 min e das 13h às 16h e 30 min, na secretaria escolar do campus Machado no seguinte endereço:

Rod. Machado / Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio, Machado-MG.

3.2. Os candidatos deverão comparecer na secretaria escolar do campus Machado, munidos do número do CPF e de cópia da Carteira de Identidade. Não será aceito CPF de terceiros.

3.3. A listagem com os nomes dos inscritos será publicada no site do campus Machado no **dia 2 de fevereiro de 2020**.

3.4. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, haverá um sorteio na secretaria escolar do campus, no **dia 03 de março de 2020, às 9h**.

3.4.1 O candidato deverá estar presente no sorteio e munido de todos os documentos para a matrícula (item 5.2), caso seja contemplado.

3.4.2 O candidato que for sorteado e não estiver presente ou que não portar seus documentos pessoais perderá o direito de se matricular., sendo sorteado novo candidato para ocupar a vaga.

4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

4.1. O Comprovante de Inscrição (CI) será disponibilizado pela secretaria escolar no ato da inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no dia **03 de março de 2020**, na secretaria escolar do campus Machado, às 9h.

5.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS LEGÍVEIS):

a) 02 cópias da Carteira de Identidade - RG. A carteira nacional de habilitação (CNH) não substitui o RG;

b) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento;

c) 02 cópias do CPF, caso o número não conste no RG;

d) Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar OU Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2 do Edital inscrito;

- e) 02 cópias do Comprovante de residência;
- f) Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos;
- g) Número do Título de Eleitor para candidatos com idade igual ou superior a 18 anos;
- h) 03 fotografias recentes 3x4;
- i) Cópia do cartão do SUS (para todos os ingressantes).

5.3 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

6.5. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

6.7. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

CLEBER AVILA BARBOSA
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS